

# O papel da abordagem LEADER no DR pós-2013 no contexto do Quadro Estratégico Comum

Santarém, 6 de Junho 2012

*Pedro Brosej, Policy Officer*  
*Unidade G1 “Consistency of Rural Development”*  
DG Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Comissão Europeia



Comissão Europeia  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

# 1. parte

## Um novo quadro para o desenvolvimento rural: O Quadro Estratégico Comum



**Comissão Europeia**  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

# Introdução: Que desafios enfrenta a PAC?

Comunicação da Comissão «A PAC no horizonte 2020»

Económicos

Ambientais

Territoriais

- **Desafios económicos**
  - Segurança alimentar
  - Volatilidade dos preços
  - Crise económica
- **Desafios ambientais**
  - Emissões de gases com efeito de estufa
  - Degradação dos solos
  - Qualidade da água e do ar
  - Habitats e biodiversidade
- **Desafios territoriais**
  - Vitalidade das zonas rurais
  - Diversidade da agricultura da UE



Comissão Europeia  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

# Desenvolvimento rural com um novo quadro...

## Estratégia Europa 2020

### Quadro Estratégico Comum (QEC)

– cobrindo o FEADER, FSE, Fundo de Coesão e o FEMP, reflectindo UE 2020 através de objectivos temáticos comuns a serem tratados por acções chave para cada um dos fundos

### Contrato de Parceria

– documento nacional evidenciando a utilização prevista dos fundos para atingir os objectivos UE2020

Política de desenvolvimento rural: FEADER

Outros fundos QEC  
(FEDER, FSE, Fundo Coesão, FEMP)

*Inovação, Ambiente e Alterações Climáticas como temas transversais*

Prioridades

Promover a transferência do conhecimento e inovação em agricultura, silvicultura e áreas rurais

Melhorar a competitividade de todos os tipos da agricultura e a viabilidade agrícola

Promover a organização da cadeia de abastecimento e a gestão de risco na agricultura

Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas dependentes da agricultura e silvicultura

Promover a eficiência dos recursos e apoiar mudanças para uma economia de baixas emissões de carbono e resistente às alterações climáticas, nos sectores agrícolas, alimentares e da silvicultura

Promover a inclusão social, a redução da pobreza e desenvolvimento económico nas zonas rurais

Programma(s) de Desenvolvimento Rural



Comissão Europeia  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

# Desenvolvimento rural com um novo quadro

- **Quadro único para os fundos UE – simplificação e harmonização das regras**
  - Quadro Estratégico Comum e Contracto de Parceria
  - Reforço e coordenação entre fundos nos diferentes níveis
- **Reforço da abordagem estratégica : Estado Membros responsável por...**
  - traduzir os objectivos UE2020 e as prioridades de desenvolvimento rural nas medidas que integram o programa
  - ...ter em conta as necessidades específicas a nível local/regional/nacional
- **Aumento de eficiência**
  - Condicionalidades ex-ante
  - Análise da performance baseada em marcos
- **Programação a nível nacional ou regional com...**
  - fixação de objectivos quantificados a nível do programa relacionados com as prioridades
  - uso de medidas racionais a serem combinadas nos pacotes relevantes para atender às prioridades e alcançar os objectivos
  - possibilidade de sub programas temáticos
- **Financiamento**
  - Atribuição de envelopes nacionais baseados em criterios objectivos e na atribuição actual (competitividade, ambiente, coesão)
  - Co-financiamento
- **Sistema Comum de Acompanhamento e Avaliação**
- **Parceria Europeia de Inovação ‘Productividade Europeia e Sustentabilidade’**



# Abordagem para a programação e instrumentos (1)

## O Quadro Estratégico Comum (QEC)

- Documento estratégico da UE: orientações aos Estados-Membros no que respeita ao estabelecimento do Contrato de Parceria e de programação dos diferentes fundos (em vez de orientações estratégicas comunitárias para cada Fundo)
- Garante uma **ação concentrada e coordenação** dos fundos do QEC para **traduzir os objectivos e metas** da UE2020 em **ações-chave**
  - Estabelece para cada **objectivo temático acções-chave** a serem financiadas por cada Fundo do QEC
  - Identifica os principais **desafios territoriais** em áreas urbanas, rurais, costeiras, de pesca e áreas com características territoriais particulares
  - Descreve os **mecanismos de coordenação** entre os fundos do QEC e outros instrumentos da União (e outras políticas públicas)

## Abordagem para a programação e instrumentos (2)

### O Contrato de Parceria

→ **Reforçar a eficácia e a execução ao nível do Estado-Membro:**

#### **Focalização nos resultados**

- Indicadores, relatórios, acompanhamento e avaliação comuns e específicos aos programas

#### **Quadro de execução para todos os programas**

- Metas e objectivos mensuráveis e bem definidos

#### **Condicionalidade ex ante**

- Garantir que estão reunidas as condições para um investimento eficaz desde o início

#### **Condicionalidade macroeconómica**

- Observância das exigências relativas à disciplina macroeconómica

#### **Reserva de eficiência**

- 5 % das dotações nacionais (por Estado-Membro, fundo e categoria de região)

## 2. parte

O “desenvolvimento promovido pelas comunidades locais”  
(community-led local development - CLLD)





## Desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (CLLD) no novo quadro

- **Estratégia Europa 2020:** Desenvolvimento territorial em nível sub-regional como um tema transversal para o crescimento inclusivo
- **Regulamento Comum para os Fundos QEC:** abordagem comum para apoiar desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (conjunto único de regras Art. 28-31),
- **Quadro Estratégico Comum (QEC)** visa CLLD como um dos instrumentos para o desenvolvimento territorial
- **Contrato de Parceria** terá de abordar CLLD

## Definição do método/abordagem CLLD (designado por desenvolvimento local LEADER, em relação ao FEADER) Art. 28.1 Reg. Comum

- **incide em territórios sub-regionais específicos,**
  - *Requisitos para a definição das áreas e da população abrangidas por uma EDL num acto delegado (Art. 29.6)*
- **promovido pelas comunidades locais,** pela via de grupos de acção local, compostos por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, nos casos em que, aos níveis de decisão, o sector público ou qualquer grupo de interesses individual não representem mais de 49 % dos direitos de voto;
- realizado através de **estratégias integradas e multisectoriais de desenvolvimento local**
- tendo em conta as **necessidades e potencialidades locais, inovação no contexto local, a ligação em rede e cooperação**

## O valor acrescentado da abordagem comum

- **amplia o suporte** para CLLD através de contribuições financeiras de todos os fundos do QEC;
- **facilita o desenvolvimento territorial integrado** através de regras harmonizadas para a concepção e implementação de CLLD;
- **permite que várias políticas da UE contribuem** para o desenvolvimento local de acordo com seus objectivos e instrumentos específicos;
- **melhora a consistência e coordenação** dos Fundos Comunitários para apoiar CLLD.

## Exemplo de uma estratégia local de desenvolvimento multi-financiada



## Consistência e coordenação entre os Fundos do QEC Art. 28.2 Reg. Comum

- O apoio dos Fundos QEC ao desenvolvimento local deve **assegurar uma coerência e coordenação entre os diferentes Fundos QEC.** (Art. 28.2 Reg. Comum)
- Para isso, importa nomeadamente garantir a **coordenação em matéria de reforço das capacidades, selecção, aprovação e financiamento das EDL e dos GAL,**
- **respeitando as especificidades de cada Fundo.**

## Planeamento estratégico dos Estados-Membros / Regiões para CLLD

- Necessidade de desenvolver uma **abordagem estratégica** sobre o papel que pretendem atribuir a CLLD e a forma como o pretendem usar através dos Fundos.
- **Contrato de Parceria:** "uma abordagem integrada do desenvolvimento territorial apoiado pelos Fundos QEC" (Art. 14 b CPR) definindo
  - **coordenação entre os Fundos QEC e outros instrumentos de financiamento** da União e nacionais
  - as disposições destinadas a **garantir uma abordagem integrada da utilização dos Fundos QEC** para o desenvolvimento territorial.

## O planeamento estratégico de CLLD (de acordo com o documento de trabalho da Comissão) (1)

### 1) Definição das metas de CLLD ("os principais desafios")

- O **papel** que CLLD poderá desempenhar para atingir os **objectivos do Estado-Membro para o desenvolvimento territorial e da coesão**
- O **valor acrescentado** que se espera gerar com CLLD
- O **desenvolvimento territorial** é uma **questão transversal a contribuir de várias maneiras para a Estratégia Europa 2020** → principais acções-chave previstas para CLLD para cada um dos Fundos para os objectivos temáticos do QEC
- Análise tem de levar em conta a **experiência dos Fundos com abordagens locais**

## **O planeamento estratégico de CLLD (de acordo com o documento de trabalho da Comissão)(2)**

### **2) Definir os tipos de territórios onde CLLD deve ser aplicado e o papel previsto para os diferentes Fundos em diferentes tipos de territórios**

**→ Estruturas de desenvolvimento local existentes** assim como os respectivos processos de desenvolvimento devem ser tidos em conta.

**→ Planeamento do apoio à preparação dos GAL ao CLLD**

**→ Aprovação das EDL até 1 Dezembro 2015**



## Opções a nível dos Estados-Membros

### „Multi-financiamento“ de EDL:

- Um território – uma EDL - vários Fundos
- **Territórios funcionais** – intervenção coordenada de vários fundos

### „Mono-financiamento de EDL“:

- Um território – uma EDL - um único Fundo

# As opções num contexto de EDL „multi-financiadas“

## 1) „Um território – uma EDL apoiada por vários Fundos“ (1)

- *Exemplos:*

- *EDL financiada por FEADER e FEAMP numa zona de intervenção que é rural e costeira*
- *EDL financiado por FEADER, FEDER e FSE numa zona de intervenção que é rural e urbana*

- *Vantagens:*

- Poder abordar todo o potencial do território; evitar demarcação artificial
- Ampliar a parceria
- Usufruir da harmonização das regras
- Aumentar o orçamento da EDL

# As opções num contexto de EDL „multi-financiadas“

## 1) „Um território – uma EDL apoiada por vários Fundos“ (2)

- **Desafios:**

- Complexidade da EDL (mas nenhum GAL deve ser forçado a utilizar vários Fundos!)
- Capacidade de gestão do GAL
- Preparação impriscindível ao nível das autoridades e dos GAL

## As opções num contexto de EDL „multi-financiadas“

### 2) Territórios funcionais – intervenção coordenada de vários fundos

- Estados-Membros podem ver a necessidade de ter EDL paralelas em territórios (parcialmente) sobrepostos, devido à função que esses territórios devem cumprir.
- Neste caso as EDL teriam de ser complementares, coordenadas e criar sinergias. Em qualquer caso, elas devem ser definidas e executadas de uma forma que exclui acções do mesmo tipo.
- *Exemplo: GAL LEADER e GAC FEP com zonas de intervenção actualmente sobrepostas cuja existência seja justificada.*

# As opções num contexto de EDL „multi-financiadas“

## 3) Um território – um único Fundo

- inicialmente mais simples do ponto de vista de gestão
- *Exemplo: EDL em zonas rurais unicamente apoiadas pelo FEADER etc.*
- Exclui EDL mais amplas e limita a realização de sinergias entre os Fundos
- o potencial de EDL diversificadas e inclusivas não é alcançado
- reduz a possibilidade de estratégias territorialmente homogéneas (consoante a definição nacional de territórios rurais)



# Implicações para as estruturas de gestão

## Princípios de implementação:

- Divisão clara de funções entre as autoridades de gestão dos programas, as autoridades de pagamento e os GAL a ser comunicadas a tempo
- Abordagem ascendente (poder de decisão dos GAL, EDL)
- Uso de procedimentos que maximizem o potencial que diz respeito a simplicidade e flexibilidade

## → Mecanismos (por exemplo)...

- Delegação da gestão financeira a um organismo intermediário a nível sub-regional
- O uso de uma estrutura de gestão comum (multi-fundos) para CLLD

## → Proporcionalidade: Utilização de opções de custo simplificados

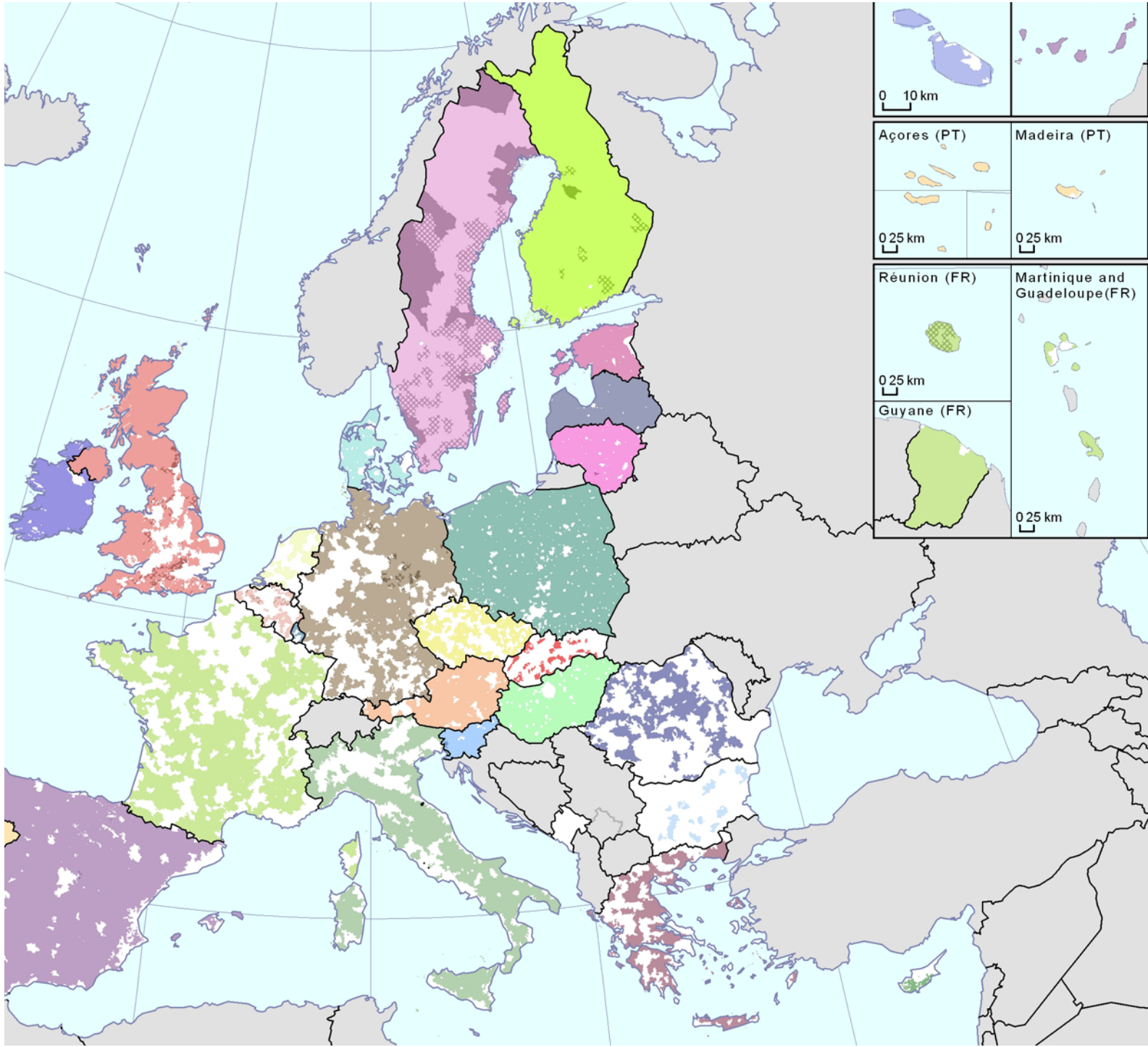
## Regras de elegibilidade simplificadas e normalizadas

- **Harmonização**, tanto quanto possível, **das regras de base para os instrumentos aplicados no âmbito da gestão partilhada**, a fim de reduzir a multiplicidade de regras aplicadas no terreno.
- As **opções de custos simplificados**, como as **taxas fixas** e os **montantes fixos**, permitem que os Estados-Membros apliquem uma gestão orientada para o desempenho a nível das operações individuais.
- As **disposições comuns** em matéria de execução incluem **regras comuns sobre a elegibilidade das despesas**, as **diferentes formas de apoio financeiro**, os **custos simplificados** e a **duração das operações**. A proposta prevê também princípios comuns para os sistemas de gestão e de controlo.
- No contexto da **PAC**, as **regras actuais sobre os custos administrativos e os sistemas de controlo serão mantidas e apoiadas**.

## Opções ao nível dos GAL

- Definir o **âmbito** da EDL
- Definir o **território** que deverá ser coberto pela EDL
- Opção entre o desenho de uma EDL **multi-financiada** ou **mono-financiada** depois de avaliar os riscos e desafios
- No caso de multi-financiamento:
  - **Escolha dos Fundos** deverá ser incluída na EDL;
  - se a opção do “**Fundo principal**” estiver aberta: qual deverá ser o Fundo principal





**LEADER  
Local Action Groups  
Draft version**

**Geographical coverage (based on the LAU2 (Local Administrative Units))**

Cartography:  
DG AGRI GIS-Team 05/2012  
© EuroGeographics for the administrative



## Implicações para os planos de financiamento das EDL no caso de “multi-financiamento”

- **Submissão das EDL:** GAL deverá indicar no seu plano financeiro a **afecção dos recursos de cada Fundo** (conforme especificado no Art. 29 (1) (g) Reg Comum).
- **Aprovação das EDL:** as autoridades de gestão em causa devem atribuir **orçamentos para cada um dos Fundos** envolvidos na estratégia (ver artigo 29 (5) Reg Comum.).

## Opção “Fundo principal” - Art. 28 (3) e (4) Reg. Comum

### Quem decide e com base em que critérios?

- Os **GAL**, na elaboração das suas EDL, **devem ser capaz de expressar a sua preferência** depois de uma configuração inicial pelo MS / região;
- o **comité de selecção** para a aprovação das EDL **confirma a escolha do GAL sobre o Fundo principal (decisão concertada com o GAL)**;
- a escolha dependerá provavelmente das **actividades previstas na EDL e do território em questão**

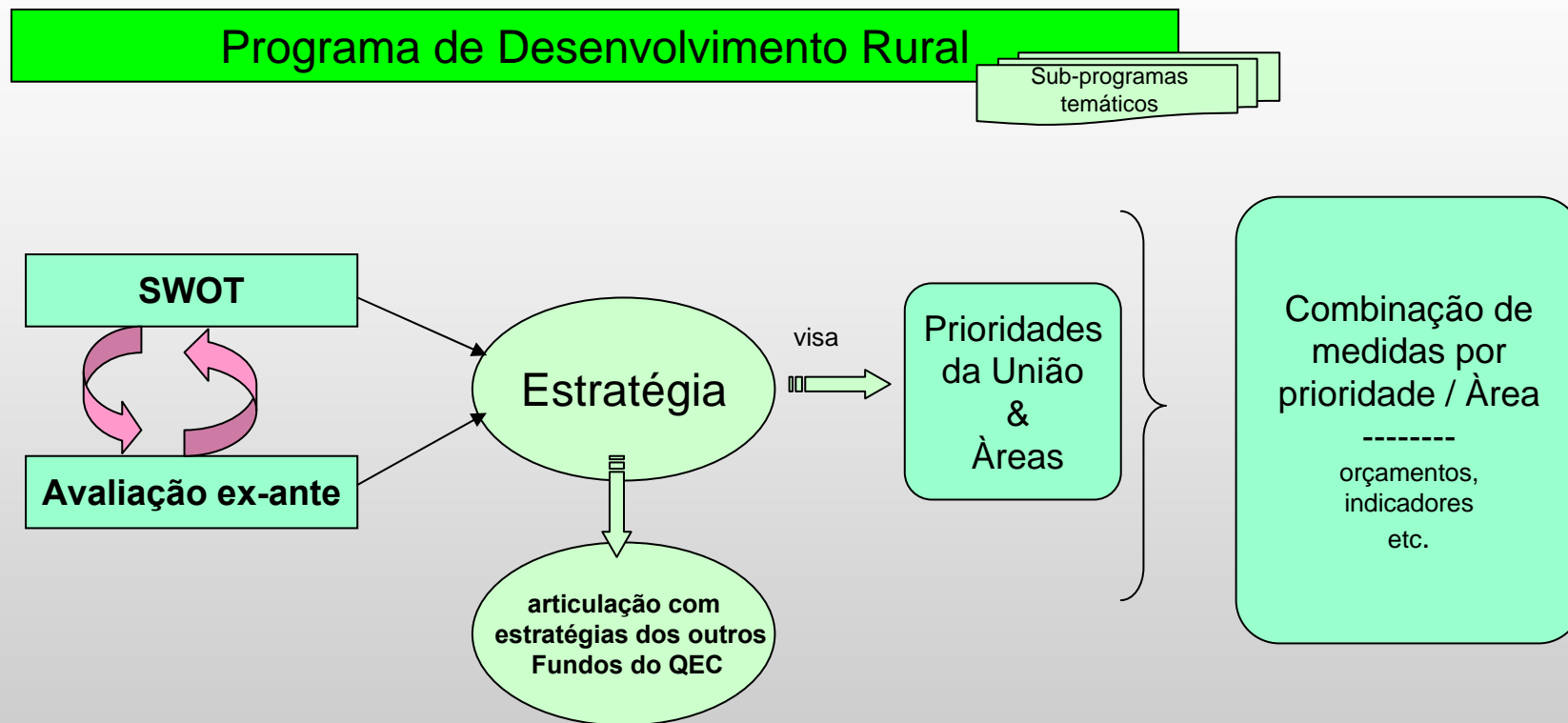
# 3. parte

## O desenvolvimento rural e o LEADER nos PDR



# Abordagem para a programação e instrumentos

## Programação para o desenvolvimento rural

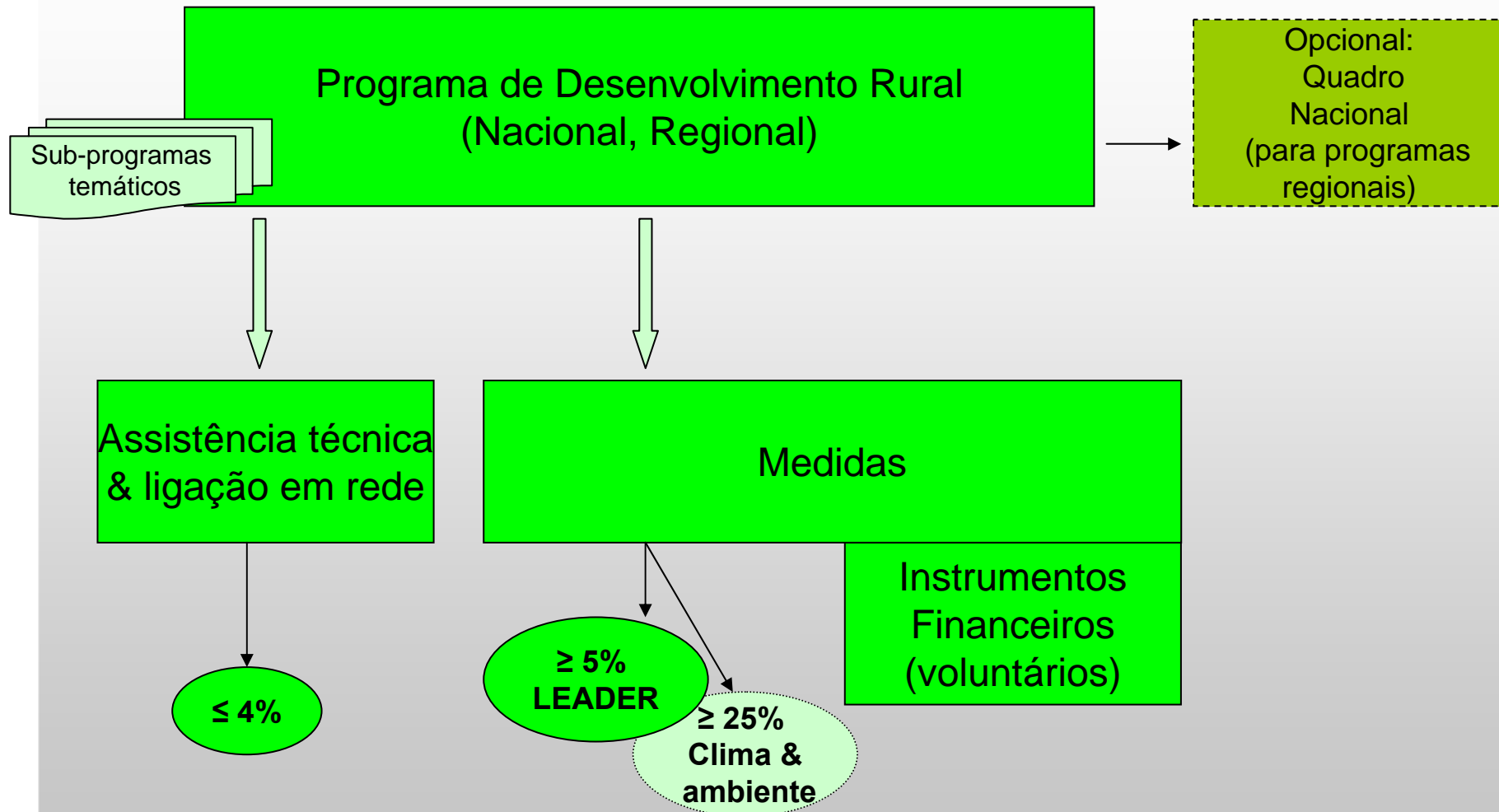


Aspectos de preparação  
(incluindo avaliação das  
condicionalidades ex-ante)

Aspectos de implementação (incluindo  
estruturas para o desenvolvimento local,  
estabelecendo marcos / metas)

# Abordagem para a programação e instrumentos

## Programação para o desenvolvimento rural



# Abordagem para a programação e instrumentos

## Tipos de programas de desenvolvimento rural

- Programas de Desenvolvimento Rural [Artigo 7]:
  - Programas regionais ou programas nacionais
  - Possível: «Quadros nacionais» dos Estados-Membros na execução de programas regionais *a ser apresentado com o Contrato de Parceria*
- Sub-programas temáticos [Artigo 8 e Artigo 9(2)]:
  - **Opcional**, para abordar uma ou mais prioridades
  - Destinados a dar resposta às necessidades específicas identificadas, em especial:
    - Aos jovens agricultores
    - Às pequenas explorações agrícolas
    - Às zonas de montanha
    - Às cadeias de abastecimento curtas
    - À reestruturação de sectores agrícolas que têm um impacto significativo no desenvolvimento de uma zona rural específica.
  - SWOT e identificação das necessidades a serem abordadas pelo sub-programa
  - Metas específicas e uma selecção de medidas
  - Plano de indicadores específico
  - (mas gestão financeira não separada do programa principal)

## Prioridades UE para o Desenvolvimento Rural 2014-2020 decorrentes da Estratégia UE2020 e dos objectivos da PAC

**1. Transferência de  
conhecimento e  
inovação**

**2. Competitividade  
e viabilidade económica**

**3. Organização e gestão de  
cadeias alimentares**

**4. Ecossistemas  
(restauração e preservação)**

**5. Eficácia na  
utilização dos recursos**

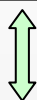
**6. Inclusão social ,  
redução da pobreza, des.  
económico nas zonas rurais**





# Prioridade 1 e agrupamento de medidas

**Prioridade 1: Fomentar a transferência de conhecimentos e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais**



**Áreas**

Agrupamento de medidas relevantes (lista indicativa do anexo V)

Incremento da inovação e da base de conhecimentos nas zonas rurais

Reforço das ligações entre a agricultura e a silvicultura, a investigação e a inovação

Incentivo da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional nos sectores agrícola e florestal

*...por exemplo:*

Transferência de conhecimento

Serviços de aconselhamento

Investimentos em novas tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos florestais

Cooperação (*novas tecnologias*)

[...]

**Exemplos de operações relevantes**

-Projectos de demonstração ou métodos inovadores de formação

- Acções de formação para agricultores em relação aos requisitos relativos ao „greening“

-Criação de serviços de aconselhamento



**Comissão Europeia**  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

# Prioridade 2 e agrupamento de medidas

**Prioridade 2:** Melhorar a competitividade de todos os tipos de agricultura e reforçar a viabilidade das explorações agrícolas



## Áreas

Facilitação da reestruturação das explorações agrícolas que registam problemas estruturais graves, nomeadamente explorações com reduzida participação no mercado, explorações orientadas para sectores específicos do mercado e explorações que necessitam de diversificar a produção agrícola

Dinamização da renovação das gerações no sector agrícola

Agrupamento de medidas relevantes (lista indicativa do Anexo V)

*...por exemplo:*

Investimentos em activos corpóreos

Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas

Sistemas de qualidade

Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas

Cooperação

[...]

## Exemplos de operações relevantes

- Investimentos agrícolas para melhorar a competitividade da exploração agrícola;

- Apoiar a viabilidade agrícola, investimentos relacionados com a transformação, comercialização de produtos agrícolas;

- Investimentos em infra-estrutura relacionadas com o desenvolvimento e adaptação da agricultura às condições climáticas



Comissão Europeia  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

# Prioridade 3 e agrupamento de medidas

## Prioridade 3: Promover a organização de cadeias alimentares e a gestão de riscos na agricultura



Áreas

Agrupamento de medidas relevantes (lista indicativa do Anexo V)

Apoio à gestão de riscos das explorações agrícolas

Melhoria da integração dos produtores primários na cadeia alimentar através de sistemas de qualidade, promoção em mercados locais e cadeias de abastecimento curtas, agrupamentos de produtores e organizações interprofissionais

*...por exemplo:*

Criação de grupos de produtores

Cooperação

Gestão de risco

Bem-estar animal

Prevenção e reparação de danos causados às florestas

Seguro de colheitas

Fundos mutualistas

Instrumento de estabilização dos rendimentos

[...]

Exemplos de operações relevantes

-Criação de grupos de produtores

- Cooperação dos agricultores e transformadores para desenvolver novos produtos



Comissão Europeia  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

# Prioridades 4 & 5 e agrupamento de medidas

**Prioridade 4:** Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas que dependem da agricultura e da silvicultura;

**Prioridade 5:** Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal



**Áreas**  
**Prioridade 4**

Restauração e preservação da biodiversidade, incluindo nas zonas Natura 2000 e nas zonas agrícolas de elevado valor natural, e das paisagens europeias

Melhoria a gestão da água

Melhoria a gestão dos solos

**Prioridade 5**

Melhoria no uso da água

Melhoria no uso de energia

Facilitação do fornecimento e utilização de fontes de energias renováveis

Redução das emissões de óxido nitroso e de metano

Promoção do sequestro de carbono

Agrupamento de medidas relevantes (lista indicativa do Anexo V)

*...por exemplo:*

Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas

Florestação e criação de zonas Arborizadas

Agro-ambiente-clima

Agricultura biológica

Pagamentos a título de Natura 2000 e da Directiva-Quadro Água

Investimentos para a melhoria da resistência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais

[...]

**Exemplos de operações relevantes**

-Investimentos para reduzir o consumo de energia

-Pagamentos para manter habitats que estão em perigo

-Pagamentos para compensar restrições ligadas a Natura 2000 e à Directiva-Quadro Água

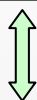
**Indicadores**

**Metas**  
**(resultados)**

**Despesas previstas**  
**Resultados previstos**

# Prioridade 6 e agrupamento de medidas

**Prioridade 6: promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais**



Áreas

Agrupamento de medidas relevantes (lista indicativa do Anexo V)

Dinamização da diversificação e da criação de pequenas empresas e de empregos

**Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais**

Melhoria da acessibilidade, utilização e qualidade das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) em zonas rurais

*...por exemplo:*

**LEADER**

Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas

Serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais

[...]

Examples of relevant operations

**-Implementação de estratégias de desenvolvimento local**

- Desenvolvimento e aplicação de conceitos agro-turisticos

- Apoio a serviços de saúde



Comissão Europeia  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

## O lugar do LEADER nos PDR

- **No âmbito do FEADER, o LEADER é obrigatório** com um mínimo de 5% dos fundos do FEADER por programa. O “desenvolvimento promovido pelas comunidades locais” não é obrigatório nos outros Fundos.
- O desenvolvimento local apoiado pelos Fundos QEC é **assegurado no âmbito de uma ou várias prioridades dos programas (Art. 28.5 Reg. Comum)**
- **No que diz respeito ao FEADER, o LEADER pode ser assegurado no âmbito de todas as 6 prioridades para o DR, dependendo a escolha pelo EM no PDR.**
- **O LEADER será tecnicamente uma medida do PDR** que necessita um desenho apropriado à sua abordagem específica (EDL) , não se limitando a medidas pré-definidas.
- **A „medida LEADER“ terá de consistir nos quatro tipos de apoio (Art. 31 Reg. Comum)**  
**+ possibilidade dum „kit de arranque LEADER“ fora do apoio tradicional ao LEADER**

# O que há de novo no LEADER à partir de 2014?

- **Melhorias nas disposições da UE em seguintes áreas:**
  - Função das EDL: nenhuma ligação com as regras das medidas pré-definidas
  - Composição, competências e funcionamento dos GAL
  - Reforço da animação territorial; capacitação (também para a elaboração das estratégias)
  - Regras para a cooperação
- **Objectivo: Reforçar o carácter inovador do LEADER e a governação local.**
  - EDL como base principal para a selecção de projectos
  - As EDL devem claramente reflectir o valor acrescentado da abordagem LEADER

# Composição, competências e funcionamento dos GAL

Requisitos mínimos para os GAL, nomeadamente:

- Estabelecer um **processo de selecção justo e transparente** para os projectos, a formulação de critérios de selecção para projectos, regras para **evitar conflitos de interesse**
- Pelo menos 50% dos votos devem vir dos parceiros não-públicos: **reforço da participação do sector privado**
- **Monitorização e Avaliação das EDL**



## Os quatro tipos de apoio CLLD/LEADER (Art. 31 Reg. Comum)

- (a) os custos de **preparação** (*apoio preparatório*);
- (b) a **execução de operações abrangidas pela estratégia de desenvolvimento local**;
- (c) a **preparação e execução das acções de cooperação** do grupo de acção local;
- (d) os **custos operacionais** e de **animação** da estratégia de desenvolvimento local, até ao limite de 25 % do total de despesa pública incorrida no âmbito dessa estratégia.

# Cooperação LEADER

## Actividades promovidas:

- **Implementação** de projectos de cooperação (como antes: "interterritorial" e "transnacional")
- **Preparação** de projectos de cooperação: apoio técnico preparatório, na condição de que os GAL podem demonstrar que estão prevendo um projecto concreto
  - também com GAL de **países fora da UE** e com **GAL “não-rurais”**;
  - nos casos em que os projectos de cooperação não são seleccionados pelos GAL, os Estados-Membros terão de estabelecer um **sistema de candidaturas permanente**;
  - Estados-Membros terão de **tornar públicos os procedimentos administrativos relativos à selecção dos projectos de cooperação transnacional**, bem como uma **lista dos custos elegíveis**, o mais tardar, dois anos após a data de aprovação dos seus PDR;
  - a **aprovação** dos projectos de cooperação tem lugar, **o mais tardar, quatro meses após a data da apresentação** do projecto;
  - Estados-Membros devem comunicar à Comissão os projectos de cooperação transnacional aprovados

Muito obrigado pela sua atenção!



Comissão Europeia  
Agricultura e  
Desenvolvimento Rural